

# GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 194 /2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.  
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 154/2017 e 231/2021, combinadas com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.*

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representada pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

**CONTRATADA: DENISE RIBEIRO COELHO**, inscrita no CPF (MF) 036.823.593-97 e portadora da carteira de identidade nº 2.904.830-SSP-PI residente e domiciliada na Rua Projetada, 121, Bairro Betel na cidade de Lagoa do Barro do Piauí, estado do Piauí,

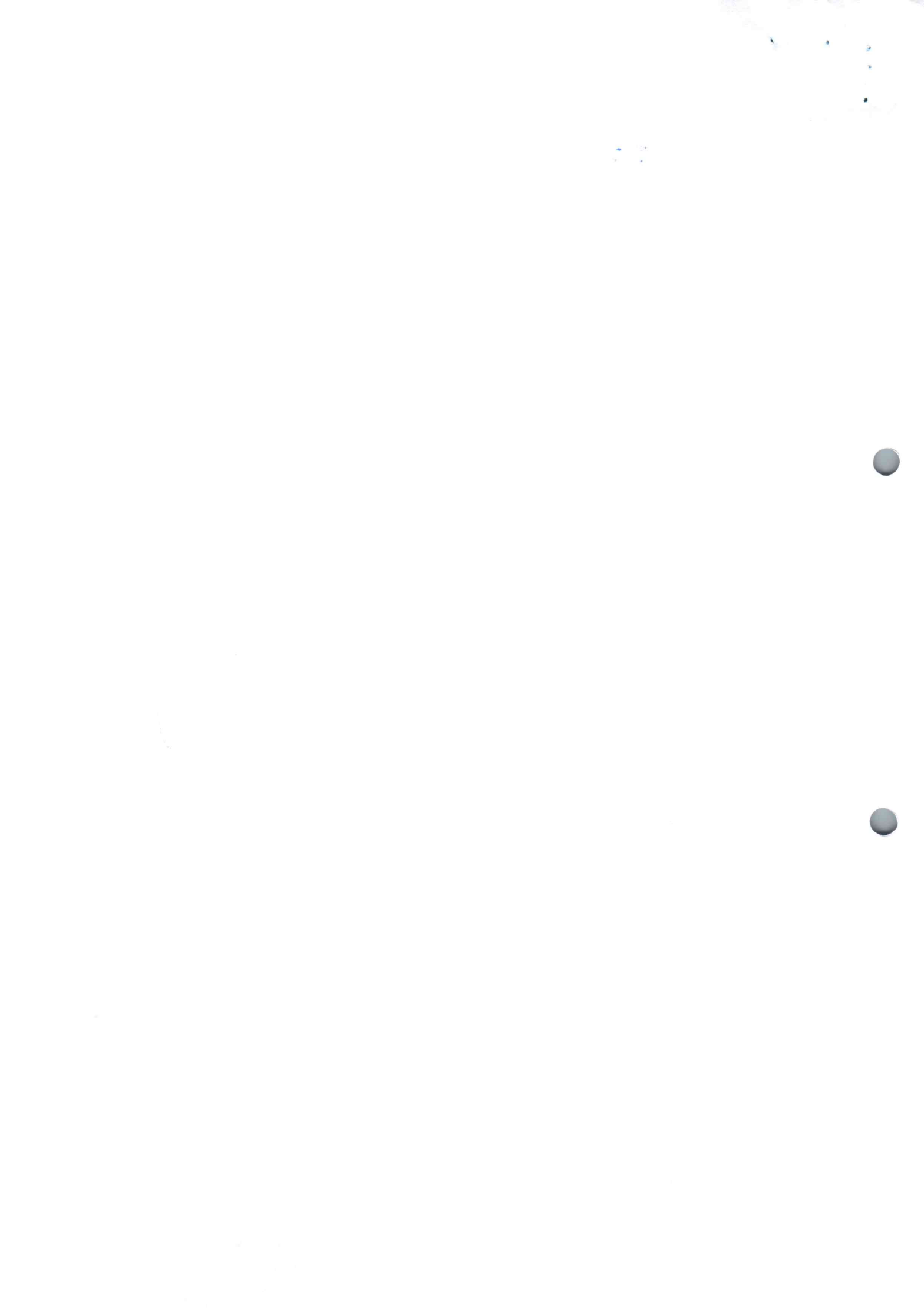
As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**PROFESSORA**”, para prestação de serviço na Unidade Escolar Viturino Ribeiro, na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, substituindo a professora **VALDENY DIAS RIBEIRO** que se encontra de licença prêmio.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO** **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR**

- a) Ministras aulas e atividades de classes, em consonância com programas estabelecidos;
- b) Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação;
- c) Estabelecer tarefas individuais e/ou em grupo;
- d) Registrar, em diários de classe ou equivalente, as notas e frequência de alunos, bem como as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas;
- e) Participar de cursos de reciclagem e/ou aperfeiçoamento em sua área específica de atuação;
- f) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
- g) Participar de reuniões de planejamento programas e metas a serem adotados ou reformulados.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 10 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado na forma da lei.

## CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará ao contratado, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **R\$ 4.420,55 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da Contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

## CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

A Contratada se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

A Contratada caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

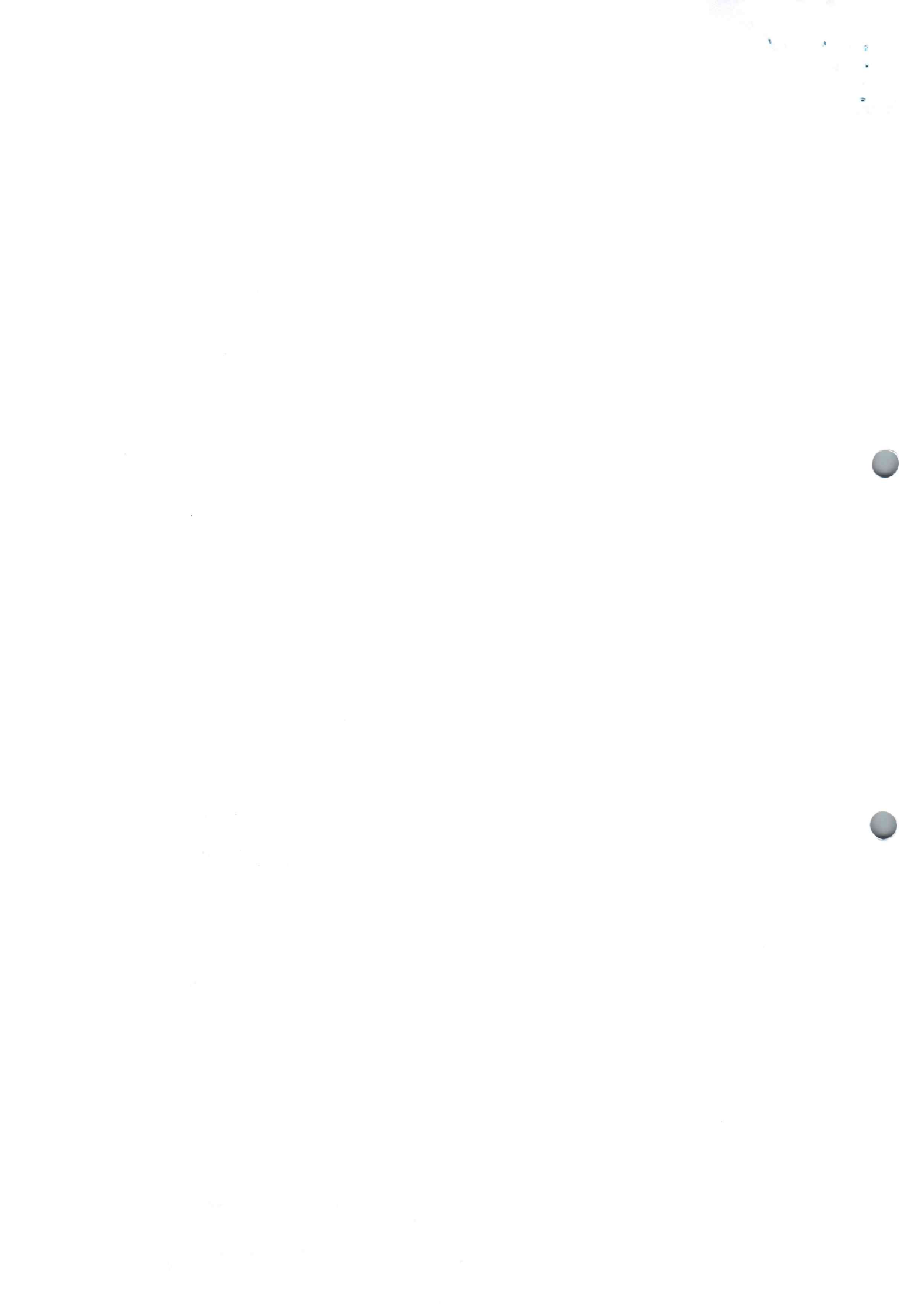
UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT.DESPESA	F.R. C. A.
02.03.02 FME	12.361.0269.2037.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENS. FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E SALARIOS	1.500.00.200

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e a Contratada, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.





## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

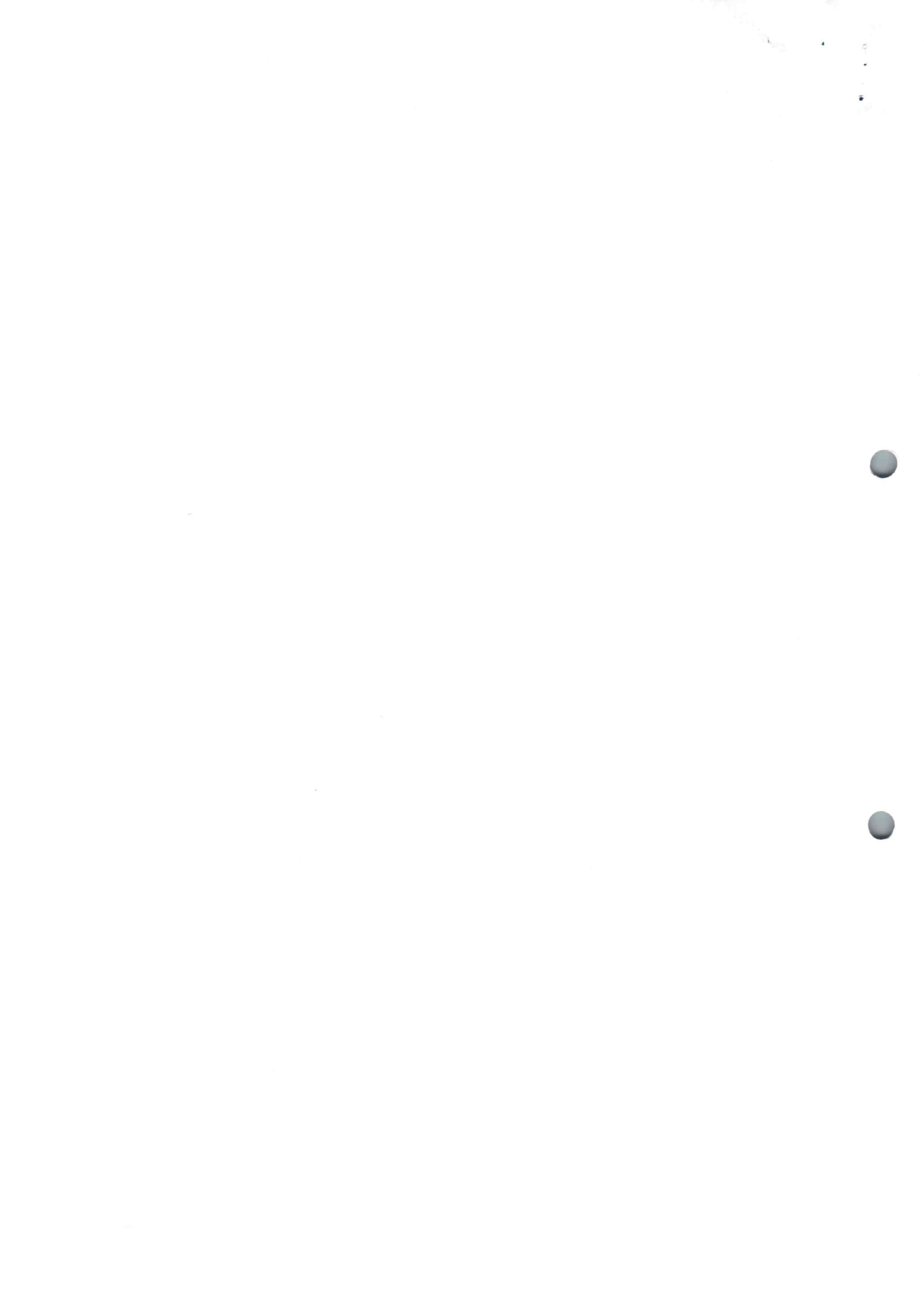
E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua publicação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

Lagoa do Barro do Piauí, 10 de outubro de 2023.

**GILSON NUNES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**DENISE RIBEIRO COELHO**  
Contratada

Publicado em	16 / 10 / 2023
Edição	584
Nº da Publicação	17/10/23
Assinatura	Melodrigues



**ID: BFCFE1C75C8F4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N° 191/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: **CANDINEIDE DA SILVA**

CPF: 017.342.743-01

Objeto: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho deste município em substituição a servidora **SANDRA DE CASTRO**, que se encontra de licença premia.

Valor mensal: **R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)**

Prazo: **03 (três) meses**

Data de Assinatura: **05 de outubro de 2023**

**ID: 048996815D934**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N° 193/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: **ANGELA MARIA DA SILVA**

CPF: 935.030.243-87

Objeto: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para prestação de serviços no Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS deste município em substituição ao servidor **ELOI MELQUIADES DA SILVA**, que se encontra de licença premia.

Valor mensal: **R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)**

Prazo: **03 (três) meses**

Data de Assinatura: **05 de outubro de 2023**

**ID: 5BC612428E2E4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N° 192/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: **JAQUELINE DA SILVA RIBEIRO**

CPF: 093.178.153-16

Objeto: Contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, para prestação de serviços no Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS deste município em substituição ao servidor **ELOI MELQUIADES DA SILVA**, que se encontra de licença premia.

Valor mensal: **R\$ 1.330,00 (Hum mil trezentos e trinta reais)**

Prazo: **03 (três) meses**

Data de Assinatura: **05 de outubro de 2023**

**ID: 88A68D55C8F14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N° 194/2023

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratada: **DENISE RIBEIRO COELHO**

CPF: 036.823.593-97

Objeto: Contratação de **PROFESSORA**, para prestação de serviços na Unidade Escolar Viturino Ribeiro, em substituição a servidora **VALDENY DIAS RIBEIRO**, que se encontra de licença premia.

Valor mensal: **R\$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**

Prazo: **03 (três) meses**

Data de Assinatura: **10 de outubro de 2023**